



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 38, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinquênio” para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de dezembro de 2025 ao Senhor Anderson Vogelmann, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nível F, referência IV, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao quarto quinquênio relativo ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 01 de dezembro de 2025.

Marcos Berta
Presidente